



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

OFÍCIO N.º

ASSUNTO

SERVIÇO

PROJETO DE LEI Nº 26/79

Declara de utilidade pública a Consórcio de Entidades de Assistência e Promoção Social-CEAPS.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes , decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, o Consórcio de Entidades de Assistência e Promoção Social-CEAPS, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, em 14 de maio de 1979

Jesus Arthur
JESUS ARTHUR - Vereador.